



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
PORTARIA GP Nº 359/2016 São Luís, 1º de abril de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a fixação de regime excepcional de gastos, realizada pelo Ato GP n.º 01/2016, com o escopo de buscar a adequação das despesas ao orçamento aprovado para o exercício de 2016;

CONSIDERANDO, ainda, a redução do horário de expediente diário deste Justiça Laboral promovida pela Resolução Administrativa n.º 61/2016,

#### RESOLVE

1-Alterar a redação do art. 2º da Portaria GP n.º 764/2015, que passa a assim constar:

"Art. 2º Decretar ponto facultativo, com a conseqüente suspensão do expediente, dos prazos judiciais, das audiências e do atendimento ao público em todos os órgãos da Justiça do Trabalho da 16ª Região, nos dias 22/04/2016 (sexta-feira), 27/05/2016 (sexta-feira), 09/09/2016 (sexta-feira), 31/10/2016 (segunda-feira), 14/11/2016 (segunda-feira) e 09/12/2016 (sexta-feira).

§1º Fica dispensada a compensação dos pontos facultativos acima citados, na forma do Ato GP n.º 02/2016.

§2º Os prazos que, porventura, devam iniciar-se ou encerrar-se no dia em que seja decretado ponto facultativo ficam automaticamente prorrogados para os dias úteis subseqüentes".

2-Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e Disponibilize-se no *site* deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS